

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2024

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2024

Objeto - Concessão administrativa da construção, manutenção, conservação, gestão e operação dos serviços não-pedagógicos de 17 (dezesete) novas Unidades de Ensino de Nível Médio e Ensino Fundamental II no Estado de São Paulo – Lote Oeste

Às 10h do dia 29 de abril de 2024, na sede da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), situada na Rua XV de novembro, 275, Centro, São Paulo/SP, a Comissão de Contratação, presidida por Vincenzo Carone e composta por Maria Laura Felix de Souza e Caio Augusto de Oliveira Casella, designados pela Resolução SEDUC nº 56 de 06 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 26 de julho de 2024, retificado na publicação de 09 de agosto de 2024, deu início à **Sessão Pública de Abertura de Propostas**, no âmbito da Concorrência Internacional nº 01/2024, que tem por objeto a Concessão administrativa da construção, manutenção, conservação, gestão e operação dos serviços não-pedagógicos de 17 (dezesete) novas Unidades de Ensino de Nível Médio e Ensino Fundamental II no Estado de São Paulo – Lote Oeste.

A Comissão de Contratação retirou do cofre da B3 os malotes contendo os Envelopes C – Proposta Comercial e D – Documentos de Habilitação de todas as Licitantes, em suas formas originais, ou seja, inviolados, devidamente lacrados, sendo conferido, diante dos presentes que os lacres dos malotes estavam inviolados, contendo os seguintes números: (i) Malote com Lacre nº G3650512; (ii) Malote com Lacre nº G3650497; e (iii) Malote com Lacre nº G3650491.

Em ato subsequente e nos termos do 14.10, a Comissão de Contratação rompeu os lacres dos malotes, retirando os Envelopes C – Proposta Comercial de todas as LICITANTES.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2024

Em seguida, os Envelopes C – Proposta Comercial, na forma como entregues, devidamente lacrados e rubricados no seu lacre, foram entregues ao Diretor da Sessão para abertura, juntamente com os representantes da Comissão de Contratação.

O Diretor da Sessão, Sr. Guilherme Peixoto Barboza dos Santos, após receber os Envelopes e com vistas a garantir a ordem, transparência, fluidez e organização dos trabalhos a serem realizados na Sessão Pública, deu diretrizes constantes do Edital e do Anexo II – Manual de Procedimentos da B3 sobre o procedimento licitatório.

Na sequência, o Diretor da Sessão anunciou o nome das Licitantes participantes e procedeu à abertura dos Envelopes C – Proposta Comercial dando início à leitura do valor ofertado na Proposta Comercial, com divulgação simultânea no sistema da B3, nos termos do item 14.2.5 do Edital, sendo subseqüentemente anunciado, pelo Diretor da Sessão, o valor da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL MÁXIMA ofertado por escrito por cada uma das Licitantes:

	RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA
1	CONSÓRCIO NOVAS ESCOLAS OESTE SP EMPRESA LÍDER: ENGEFORM ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 48.246.920/0001-10)	R\$11.989.753,71 (onze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos)
2	CONSÓRCIO NOVAS ESCOLAS SP EMPRESA LÍDER: PCS II INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES (CNPJ nº 32.525.605/0001-92)	R\$14.908.984,83 (catorze milhões, novecentos e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos)
3	CONSÓRCIO SP + ESCOLAS EMPRESA LÍDER: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 07.095.509/0001-04)	R\$13.961.340,00 (treze milhões, novecentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta reais)
4	CONSÓRCIO JOPE ISB EMPRESA LÍDER: JOPE INFRAESTRUTURA SOCIAL BRASIL S/A (CNPJ nº 44.742.652/0001-77)	R\$13.474.548,21 (treze milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2024

	RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA
5	CS INFRA S/A (CNPJ nº 43.312.111/0001-46)	R\$12.996.831,00 (doze milhões, novecentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e um reais)

Concluída a classificação da Proposta Comercial, o representante da Comissão informou que as LICITANTES cumpriram os requisitos para apresentação da Proposta de Comercial.

Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Comerciais o Diretor da Sessão convidou as autoridades presentes e os Licitantes vencedores para a cerimônia de batida do martelo.

Ato contínuo, conforme informado pelo Diretor da Sessão, a Comissão de Contratação realizou a abertura do Envelope D – Documentos de Habilitação da Licitante CONSÓRCIO NOVAS ESCOLAS OESTE SP, detentora do MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL MÁXIMA.

Foi dada a oportunidade aos Representantes Credenciados presentes a rubrica do conteúdo dos Envelopes C e D, sendo este último apenas do CONSÓRCIO NOVAS ESCOLAS OESTE SP, os quais declinaram a oferta.

A Comissão de Contratação esclareceu que, nos termos do item 14.14 do Edital, os documentos de habilitação do CONSÓRCIO NOVAS ESCOLAS OESTE SP seriam avaliados em ato reservado e os Envelopes D – Documentos de Habilitação das demais licitantes, em suas formas originais, ou seja, inviolados, foram alocados em malotes fornecidos pela B3, devidamente lacrados na presença da Comissão de Contratação e dos presentes, ficando esclarecido que esses Envelopes, na mesma forma como recebido e lacrado em malote, serão

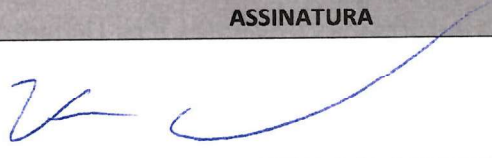



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 01/2024

mantidos sob custódia no cofre da B3, com os seguintes números: Malote com Lacre nº G3651722.

Nada mais havendo a registrar, às 12h30 foi encerrada a Sessão Pública de Abertura de Propostas e lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão de Contratação.

Foi dada a oportunidade aos Representantes Credenciados presentes a rubrica da presente Ata, os quais declinaram a oferta.

REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	
NOME	ASSINATURA
Vicenzo Carone [REDACTED]	
Maria Laura Felix de Souza [REDACTED]	
Caio Augusto de Oliveira Casella [REDACTED]	